



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3087/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.1.125.000 Convênio PMG/PETROBRAS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR Nº 999.....R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.1.126.000 Convênio PMG/IASIS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR Nº 999.....R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.022.000 Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR Nº 0103.....R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.025.000 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR Nº 0103.....R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.138.000 Serviço Especifico de Proteção Social Básica - PBT
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR Nº 0103.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR Nº 0103.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.1.016.000 Construção de Casas Populares
4.4.90.51.0000 Obras e Instalações - FR Nº. 001 NR 187..... R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 22 de março de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal